



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 47vº do livro de notas número D/84, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Manuel Jesus dos Santos**, falecido, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa senhora da Luz, concelho e ilha de São vicente, com última residência habitual em Alto Solarino, ilha de São Vicente, de cinquenta e dois anos, natural que era da freguesia de Santo António Das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro. -Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, tendo-o sucedido como únicos herdeiros: a) – **Nádia Cilene Andrade dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Ribeirinha; b) – **Fabian Vítor Andrade dos Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Santa Maria ilha do Sal. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 26 de maio de 2026. -----
Conta nº 202615682 - Processo- 1152375

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

